



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.894, DE 21 DE JULHO DE 2020

(Que nomeia os elementos da Equipe de Vigilância Sanitária de Lucélia e dá outras providências).

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º, parágrafo 1º, 2º e Art. 5º parágrafo 1º, da Lei Municipal nº. 2.713, de 07 de abril de 1997,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Equipe de Vigilância Sanitária de Lucélia, cujas ações estão perfeitamente delineadas na Lei Municipal nº. 2.713, de 07 de abril de 1.997, composta pelos seguintes elementos:

Maria do Carmo Rapacci da Silva	167.617.048-04 - Secretária de Saúde e Saneamento
Sílvio Luiz Macagnani	052.257.098-42 - Secretário de Obras e Serviços
Maria Cecília Parré Peres	074.839.468-06 - Agente de Saneamento
Aline Cristina Capelari Martins	287.722.348-57 - Agente de Saneamento
Renato Nishi Sonoda	149.101.928-08 - Médico Veterinário
Jussara P. F. Pardo Santos	129.405.328-00 - Farmacêutica
Rosimar Gasparotto Lopes	136.722.548-51 - Escriurária

Artigo 2º - A participação das pessoas mencionadas no artigo anterior será sem ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados como relevantes à causa pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 8.865, de 26 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO